



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 1

Matrícula n.º 38.385

Matinhos, 20 de junho de 2012

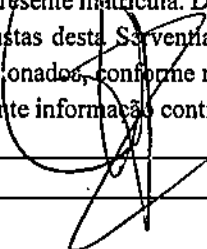
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 01 (um), da quadra n.º 130 (cento e trinta), da planta CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ, situada entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR.

PROPRIETÁRIA: CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA LTDA.

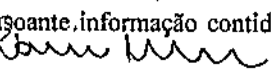
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 6.442, 6.443, 6.444 e 6.445, do livro n.º 3-G, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

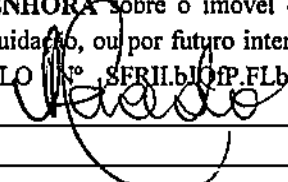
R.1-38.385, de 20 de junho de 2012.

PROTOCOLO N.º 96.807, de 22/05/2012. ARRESTO: conforme auto de arresto e depósito, lavrado em data de 30/03/2012, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contido nos autos de execução fiscal n.º 006113/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da execução: R\$ 1.509,83. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 662/2012-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,30 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

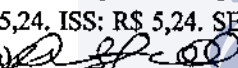
AV.2-38.385, de 21 de Agosto de 2013.

PROTOCOLO N.º 106350 de 10/04/2013. CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, lavrado em data de 10/12/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 006113/2009, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, em que é exequente Município de Matinhos e executada Cidade Balneária Caiubá Ltda., procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO DO ARRESTO** registrado sob n.º 01 (R.1) da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 314/2013, desta Serventia. Custas serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - VL

R.3-38.385, de 18 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO N.º 168.345 de 12/09/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0003131-36.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.318,28. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,64. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. **SELO N.º SFRILbJOP.FLbTL-FvoEP.1379q.** Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

R.4-38.385, de 23 de Março de 2024.

PROTOCOLO N.º 171.877 de 20/03/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 30/11/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0004268-68.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 654,80. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,31. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. **SELO N.º SFRILbJoyP.4r472-FuMJq.1379q.** Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN